



ID: 2FC57CBDDFB04

PORTARIA N.º 290/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DEFINITIVA
PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras.

CONSIDERANDO que na sessão ordinária realizada no dia 10/03/2025 ocorreu a sabatina do Sr. Evandro Borges da Silva, para ocupar o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oeiras – SAAE.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 16/2025, expedido pela Câmara Municipal de Oeiras, dá conta da aprovação pelo Poder Legislativo do nome indicado para ocupar o cargo de diretor do SAAE.

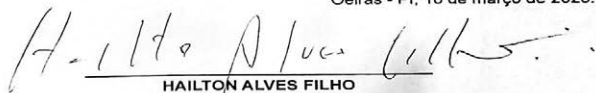
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, definitivamente, o Sr. EVANDRO BORGES DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº 2.643.397 SSP/PI e inscrito no CPF nº 017.478.313-28, ao cargo de Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Oeiras – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 18 de março de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ID: 8E663CD3E0904



PORTARIA N.º 291/2025-GAB – PMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora RAISSA ÉRIKA FERREIRA TORRES, enfermeira, matrícula nº 3317-1, inscrita no CPF sob o nº 034.223.413-74, lotada na Secretária Municipal de Saúde de Oeiras - PI, para a Secretária de Estado de Saúde do Piauí, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 01/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras – PI, 18 de março de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ID: 9A85333735514



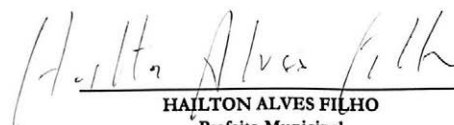
GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei nº 001/2025, de 14 de fevereiro de 2025, de autoria do Executivo, aprovado na sessão ordinária, em 10 de março de 2025, transformando na Lei nº 2.019/2025, em 18 de março de 2025, que “regulamenta, para o ano de 2025, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 18 de março de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

ID: 35C6CFBE92B44



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

Lei Municipal nº 2.019/2025

**REGULAMENTA, PARA O ANO DE 2025, O
REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

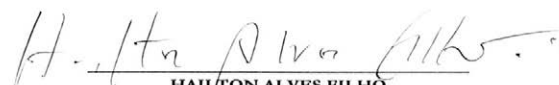
O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras - PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2025, na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria Interministerial (Ministério da Educação/Ministério da Fazenda) nº 13/2024, em percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo único - A implantação do percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - Estado do Piauí, em 18 de fevereiro de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal
Hailton Alves Filho
Prefeito do município de Oeiras-PI
CPF: 872.402.733-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

(Continua na página seguinte)